

IMPORTANTE: sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

1 CAMPO DE APLICAÇÃO, OBJETIVO E VIGÊNCIA



Esta Rotina Administrativa (RAD) se aplica às unidades organizacionais (UOs) do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (PJRJ). Tem o objetivo de estabelecer critérios para a formação e padronização das siglas dessas unidades organizacionais, passando a vigorar a partir de 31/07/2023.

2 REFERÊNCIAS



- Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Parte Judicial;
- Lei 6.956/15 – Dispõe sobre a organização e divisão judiciárias do Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;
- Resolução CNJ 215/2015 - Dispõe, no âmbito do Poder Judiciário, sobre o acesso à informação e a aplicação da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- Resolução TJ/OE nº 08/2023 – Aprova a Estrutura Organizacional do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências;
- Ato Normativo 8/2018 Dispõe sobre o Serviço de Informação ao Cidadão, do Acesso às Informações do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.

3 CONDIÇÕES GERAIS



- 3.1** As siglas dos órgãos jurisdicionais e das unidades administrativas do PJRJ são consolidadas pelo Departamento de Governança e Planejamento Estratégico da Secretaria-Geral de Governança, Inovação e Compliance (SGGIC/DEGEP) no FRM-PJRJ-008-01 - Siglário do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, levando em consideração propostas que sejam formuladas pelas unidades organizacionais interessadas.

- 3.1.1** As siglas do PJERJ são compostas por códigos alfanuméricos que permitam a identificação eficaz à vista da estrutura organizacional vigente, com adequada eufonia das unidades organizacionais a que respectivamente se refiram.
- 3.1.2** Salvo exceção decorrente de costume, necessidade administrativa, ou determinação superior, as siglas são compostas por cinco caracteres.
- 3.1.3** A mesma sigla não pode identificar, simultaneamente, mais de uma diretoria-geral ou secretaria-geral.
- 3.1.4** Salvo exceção decorrente de necessidade administrativa ou de determinação superior, a mesma sigla não pode identificar mais de um departamento.
- 3.2** O DEGEP procede à revisão do Siglário sempre que houver inclusão ou alteração na estrutura organizacional, ou por solicitação de diretoria-geral, secretaria-geral ou unidade organizacional equivalente.

4 FORMAÇÃO DE SIGLAS DE UNIDADES ORGANIZACIONAIS E DIVULGAÇÃO DO SIGLÁRIO



- 4.1** O procedimento de padronização de siglas no PJERJ encontra-se representado graficamente no anexo 1.
- 4.2** As alterações do Siglário, demandadas por unidade organizacional, sempre justificadas quanto à sua oportunidade e conveniência, devem ser analisadas pelo DEGEP.
- 4.3** Nos casos de alteração da estrutura organizacional do PJERJ, o DEGEP elabora a proposta de alteração do Siglário e solicita que, em prazo estabelecido pelo Departamento, as secretarias-gerais, diretorias-gerais ou unidades equivalentes interessadas, apresentem siglas de suas preferências, caso tenham discordado do que foi sugerido, valendo o silêncio como aprovação.
- 4.4** Uma vez obtido o consenso com as secretarias-gerais, diretorias-gerais ou unidades equivalentes, o Serviço de Apoio à Gestão por Processos da Secretaria-Geral de Governança, Inovação e Compliance (SGGIC/SEGES) compila as sugestões.

4.5 O SEGES encaminha o Siglário aprovado à Secretaria-Geral de Administração (SGADM) para publicação na *Intranet* (Institucional/Sistemas de Gestão/Documentação do Sistema de Gestão/Siglário).

4.6 O SEGES encaminha o Siglário à Secretaria-Geral de Tecnologia da Informação (SGTEC), Secretaria-Geral de Segurança Institucional (SGSEI), Secretaria-Geral de Logística (SGLOG) e Secretaria-Geral de Gestão de Pessoas (SGPES) para alteração no Sistema PROT, atualização de ramais, adequação de sinalizações, e atualização de cadastro de pessoal, respectivamente.



5 FORMAÇÃO DE SIGLAS DE ÓRGÃOS JULGADORES DE SEGUNDO GRAU

5.1 O código alfanumérico para compor siglas de órgãos julgadores de segundo grau é formado sequencialmente pela união de:

- a) número cardinal, correspondente ao ordinal indicativo da unidade, se houver;
- b) caracteres de identificação do órgão julgador;
- c) caracteres indicativos da competência da unidade.

Exemplos:

NOME DA UNIDADE	INDICATIVO DA ORDEM (*)	ÓRGÃO JULGADOR	COMPETÊNCIA	SIGLA
<u>Secretaria da 3ª Câmara de Direito Público</u>	<u>03</u>	<u>C</u>	<u>PUB</u>	<u>03CPUB</u>
<u>Secretaria da 10ª Câmara de Direito Privado</u>	<u>10</u>	<u>C</u>	<u>PRI</u>	<u>10CPRI</u>
<u>Secretaria da 1ª Câmara Criminal</u>	<u>01</u>	<u>C</u>	<u>CRI</u>	<u>01CCRI</u>

(*) A informação é omitida, caso não exista.

5.1.1 As siglas do Órgão Especial e do Conselho da Magistratura, que constituem exceção, são, respectivamente, **OE** e **CM**.

5.2 As secretarias de órgãos julgadores são identificadas pelas respectivas siglas dos órgãos a que pertencem.

5.2.1 Os gabinetes dos desembargadores são identificados pela sigla GABDES, seguida do nome funcional do respectivo desembargador.

5.2.2 O gabinete da presidência do TJERJ é identificado pela sigla GABPRES.



6 FORMAÇÃO DE SIGLAS DE ÓRGÃOS JULGADORES DE PRIMEIRO GRAU

6.1 As siglas das comarcas são definidas na Tabela de Siglas de Comarcas (Anexo 1).

6.1.1 O código alfanumérico para compor as siglas de varas das comarcas é formado sequencialmente pela união de:

- a) número cardinal, correspondente ao ordinal indicativo da unidade, quando existir, ou algarismo romano, no caso de juizados especiais;
- b) caracteres indicativos da competência;
- c) sigla da comarca, separada dos caracteres indicativos da competência pelo sinal “ / ”.

Exemplos de siglas de unidades da Comarca da Capital:

NOME DA UNIDADE	INDICATIVO DA UNIDADE	COMPETÊNCIA	COMARCA	SIGLA
I Juizado Especial Cível da Comarca da Capital	I	JEC	CP	IJEC/CP
I Juizado Especial Criminal da Comarca da Capital	I	JECRIM	CP	IJECRIM/CP
I Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher	I	JUVDFAM	CP	I JUVDFAM/CP
Juizado Especial da Fazenda Pública	I	JEFAZ	*	IJEFAZ
1ª Vara Cível da Comarca da Capital	01	VCIV	CP	01VCIV/CP
2ª Vara Criminal da Comarca da Capital	02	VCRI	CP	02VCRI/CP
10ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital	10	VFAZ	CP	10VFAZ/CP
2ª Vara da Infância, Juventude e do Idoso da Comarca da Capital	2	VIJI	CP	02VIJI/CP
Vara da Infância e da Juventude da Comarca da	*	VIJ	CP	VIJ/CP

SIGLÁRIO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

NOME DA UNIDADE	INDICATIVO DA UNIDADE	COMPETÊNCIA	COMARCA	SIGLA
Capital				
Vara de Execuções Penais da Comarca da Capital	*	VEP	CP	VEP/CP
18ª Vara de Família da Comarca da Capital	18	VFAM	CP	18VFAM/CP
7ª Vara de Órfãos e Sucessões da Comarca da Capital	07	VOS	CP	07VOS/CP
Vara de Registros Públicos da Comarca da Capital	*	VRP	CP	VRP/CP
4ª Vara Empresarial da Comarca da Capital	04	VEMP	CP	04VEMP/CP
Vara de Execuções de Medidas Socioeducativas	*	VEMSE	CP	VEMSE/CP

(*) A informação é omitida, caso não exista.

6.1.2 Os caracteres indicativos da competência, previstos para a Comarca da Capital, podem ser aplicados a outras comarcas.

6.1.3 Os casos em que a competência não tem sigla prevista na Capital são os seguintes:

Exemplos:

NOME	INDICATIVO DA UNIDADE	COMPETÊNCIA	COMARCA	SIGLA
Vara de Família, Infância, Juventude e Idoso da Comarca de Araruama	*	VFIJI	AM	VFIJI/AM
2ª Vara da Comarca de Barra do Piraí	02	VARA	BP	02VARA/BP
Vara Única de Cantagalo	*	VUNI	CT	VUNI/CT
Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Especial Adjunto Criminal de Nova Friburgo	*	JECRIVDFAM	NF	JECRIVDFAM/NF

(*) A informação é omitida, caso não exista.

6.2 FORMAÇÃO DE SIGLAS DE VARAS REGIONAIS



6.2.1 O código alfanumérico para compor siglas de varas regionais é formado sequencialmente pela união de:

SIGLÁRIO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- a) número cardinal, correspondente ao ordinal indicativo da unidade;
- b) caracteres indicativos da competência da unidade;
- c) sigla da regional (Anexo 2), separada dos caracteres indicativos da competência pelo sinal “/”, seguido da sigla da Comarca (Anexo 1).

Exemplos:

NOME DA UNIDADE	INDICATIVO DA UNIDADE	COMPETÊNCIA	REGIÃO E COMARCA	SIGLA
2ª Vara Cível Regional de Bangu da Comarca da Capital	02	VCIV	BGCP	02VCIV/BGCP
1ª Vara de Família da Barra da Tijuca da Comarca da Capital	01	VFAM	BTCP	01VFAM/BTCP
1ª Vara Criminal de Campo Grande da Comarca da Capital	01	VCRI	CGCP	01VCRI/CGCP
1ª Vara de Família da Ilha do Governador da Comarca da Capital	01	VFAM	IGCP	01VFAM/IGCP
4ª Vara de Família de Jacarepaguá da Comarca da Capital	04	VFAM	JPCP	04VFAM/JPCP
3ª Vara Cível da Leopoldina da Comarca da Capital	03	VCIV	LECP	03VCIV/LECP
1ª Vara Cível Regional de Itaipava da Comarca de Petrópolis	01	VCIV	ITPE	01VCIV/ITPE
Juizado Especial Cível da Regional de Itaipava da Comarca de Petrópolis	*	JEC	ITPE	JEC/ITPE
2ª Vara de Família da Região Oceânica da Comarca de Niterói	02	VFAM	RONT	02VFAM/RONT
2ª Vara de Vila Inhomirim da Comarca de Magé	02	VARA	INMG	02VARA/INMG

(*) A informação é omitida, caso não exista.

6.3 FORMAÇÃO DE SIGLAS DE UNIDADES AUXILIARES DA JUSTIÇA

6.3.1 O código alfanumérico para compor siglas de unidades auxiliares da justiça é formado sequencialmente pela união de:

SIGLÁRIO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- a) três caracteres indicativos do título da unidade;
- b) caracteres indicativos da competência da unidade, se for o caso;
- c) caracteres indicativos da comarca ou da regional.

Exemplos:

NOME	INDICATIVO DA UNIDADE	COMPETÊNCIA	COMARCA/ REGIONAL	SIGLA
Central de Cumprimento de Mandados -Competência Cível - Capital	CCM	VCIV	CP	CCM/VCIV/CP
Central de Cumprimento de Mandados -Competência Criminal - Capital	CCM	VCRI	CP	CCM/VCRI/CP
Central de Cumprimento de Mandados -Competência Família - Capital	CCM	VFAM	CP	CCM/VFAM/CP
Central de Cumprimento de Mandados -Competência Cível – Campo Grande	CCM	VCIV	CG	CCM/VCIV/CG

7 SIGLAS DE UNIDADES ORGANIZACIONAIS ADMINISTRATIVAS

7.1 O código alfanumérico para compor siglas de unidades organizacionais administrativas é formado sequencialmente pela união de:

- a) dois caracteres indicativos da hierarquia ou da natureza da unidade;
- b) três caracteres indicativos do nome da unidade.

Exemplos:

NOME DA UNIDADE	INDICATIVO DA HIERARQUIA OU DA NATUREZA DA UNIDADE	INDICATIVO DO NOME	SIGLA
Diretoria-Geral de Fiscalização e Assessoramento Judicial	DG	FAJ	DGFAJ
<u>Secretaria-Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças</u>	<u>SG</u>	<u>PCF</u>	<u>SGPCF</u>

SIGLÁRIO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

NOME DA UNIDADE	INDICATIVO DA HIERARQUIA OU DA NATUREZA DA UNIDADE	INDICATIVO DO NOME	SIGLA
<u>Departamento de Gestão de Acervos Arquivísticos (DEGEA)</u>	<u>DE</u>	<u>GEA</u>	<u>DEGEA</u>
Divisão de Processos Administrativos	DI	PRA	DIPRA
Serviço de Ambiência e Acompanhamento de Pessoas	SE	APE	SEAPE
Central de Atendimento de Pessoal	CE	APE	CEAPE
Gabinete da <u>Secretaria-Geral</u> de Segurança Institucional	GB	SEI	GBSEI

8 EXCEÇÕES

8.1 As exceções de composição de siglas, desde que devidamente justificadas, são analisadas e aprovadas pelas mesmas autoridades que propõem e aprovam esta RAD (Anexo 3).

9 EMPREGO DE SIGLAS EM DOCUMENTAÇÃO

9.1 A primeira menção a uma unidade organizacional em texto de RAD é grafada por extenso, informando, também por extenso, a diretoria-geral ou secretaria-geral a qual pertence, seguida da sigla entre parênteses no formato (diretoria-geral/UO; Secretaria-Geral/UO).

9.2 As menções seguintes devem ser grafadas pela sigla da UO apenas, desde que fique claro qual é a UO a qual está se referindo.

9.3 As siglas são utilizadas em ofícios e outros expedientes, precedendo a respectiva série de identificação numérica da unidade organizacional responsável pela emissão.

Ex.: SGLOG/DEPAM Nº 1/2005 está indicando que a unidade organizacional que controla o número sequencial de correspondências é o DEPAM, que é o responsável pelo requisito de controle de registros.

10 GESTÃO DA INFORMAÇÃO DOCUMENTADA



10.1 As informações deste processo de trabalho são geridas pela UO e mantidas em seu arquivo corrente, de acordo com a tabela de gestão da informação documentada apresentada a seguir:

IDENTIFICAÇÃO	CÓDIGO CCD*	RESPON-SÁVEL	ACESSO	ARMAZE-NAMENTO	RECUPE-RAÇÃO	PROTE-ÇÃO	RETENÇÃO (ARQUIVO CORRENTE - PRAZO DE GUARDA NA UO**)	DISPOSIÇÃO
Siglário do PJERJ (FRM-PJERJ-008-01-versão impressa)	0-1-0-4 c	<u>SEGES</u>	Irrestrito	Pasta	Assunto/ nome	Condições apropriadas	1 ano após a vigência	<u>SGADM/ DEGEA</u> ***

Legenda:

*CCD = Código de Classificação de Documentos.

**UO = Unidade Organizacional.

***SGADM/DEGEA = Departamento de Gestão de Acervos Arquivísticos, da Secretaria-Geral de Administração

Notas:

- Eliminação na UO - procedimento – Organizar os Arquivos Correntes das Unidades Organizacionais.
- SGADM/DEGEA – procedimentos – Arquivar e Desarquivar Documentos no DEGEA; Avaliar, Selecionar e Destinar os Documentos do Arquivo Intermediário e Gerir Arquivo Permanente.
- Os dados lançados no Sistema Corporativo são realizados por pessoas autorizadas e recuperados na UO. O armazenamento, a proteção e o descarte desses dados cabem à DGTEC, conforme RAD-DGTEC-021 – Elaborar e Manter Rotinas de Armazenamento de Segurança dos Bancos de Dados e Servidores de Aplicação.



Base Normativa: Ato Executivo nº 2.950/2003



Proposto por: Diretora do Departamento de Governança e Planejamento Estratégico (DEGEP)



Aprovado por: Secretário-Geral da Secretaria-Geral da Secretaria-Geral de Governança, Inovação e Compliance (SGGIC)

11 ANEXOS 

- Anexo 1 – Tabela de Siglas das Comarcas;
- Anexo 2 - Tabela de Siglas das Regionais;
- Anexo 3 – Exemplos de Exceções de Siglas.

=====

SIGLÁRIO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO 1 – TABELA DE SIGLAS DAS COMARCAS

NOME DA COMARCA	COMARCA
Angra dos Reis	AR
Araruama	AM
Armação dos Búzios	AB
Arraial do Cabo	AC
Barra do Pirai	BP
Barra Mansa	BM
Belford Roxo	BR
Bom Jardim	BJ
Bom Jesus de Itabapoana	BI
Cabo Frio	CF
Cachoeiras de Macacú	CM
Cambuci/ São José de Ubá	CB
Campos dos Goytacazes	CY
Cantagalo	CT
Carapebus /Quissamã	CR
Carmo	CA
Capital	CP
Casimiro de Abreu	CS
Conceição de Macabu	CN
Cordeiro/ Macuco	CO
Duas Barras	DB
Engenheiro Paulo de Frontin	EP
Duque de Caxias	DC
Guapimirim	GP
Iguaba Grande	IR
Itaboraí	IB
Itaguaí	IG
Italva/Cardoso Moreira	IL
Itaocara	IO
Itaperuna	IP
Itatiaia	IT
Japeri	JA
Laje do Muriaé	LU
Macaé	MC
Magé	MG
Mangaratiba	MN
Maricá	MR
Mendes	MD
Miguel Pereira	MP
Miracema	MI
Natividade/ Varre-Sai	NA
Nilópolis	NL
Niterói	NT
Nova Friburgo	NF
Nova Iguaçu/ Mesquita	NI
Paracambi	PC
Paraíba do Sul	PS
Paraty	PT
Paty do Alferes	PA

SIGLÁRIO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

NOME DA COMARCA	COMARCA
Petrópolis	PE
Pinheiral	PN
Piraí	PR
Porciúncula	PO
Porto Real/ Quatis	PL
Queimados	QE
Resende	RS
Rio Bonito	RB
Rio Claro	RC
Rio das Flores	RF
Rio das Ostras	RI
Santa Maria Madalena	SM
Santo Antonio de Pádua/ Aperibé	SP
São Fidélis	SF
São Francisco do Itabapoana	SI
São Gonçalo	SG
São João da Barra	SB
São João de Meriti	SM
São José do Vale do Rio Preto	SV
São Pedro da Aldeia	SA
São Sebastião do Alto	SS
Sapucaia	SC
Saquarema	SQ
Seropédica	SR
Silva Jardim	SJ
Sumidouro	SU
Tanguá	TG
Teresópolis	TE
Trajano de Moraes	TM
Três Rios/ Areal/ Comendador Levy Gasparian	TR
Valença	VL
Vassouras	VS
Volta Redonda	VR

SIGLÁRIO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO 2 – TABELA DE SIGLAS DAS REGIONAIS

REGIONAIS DA COMARCA DA CAPITAL	SIGLAS
Bangu	BG
Barra da Tijuca	BT
Campo Grande	CG
Ilha do Governador	IG
Jacarepaguá	JP
Leopoldina	LE
Madureira	MA
Méier	ME
Pavuna	PV
Santa Cruz	SC
Regional da Comarca de Magé	SIGLA
Vila Inhomirim	IN
Regional da Comarca de Niterói	SIGLA
Região Oceânica	RO
Regional da Comarca de São Gonçalo	SIGLA
Alcântara	AL
Regional da Comarca de Petrópolis	SIGLA
Itaipava	IT

SIGLÁRIO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO 3 – EXEMPLOS DE EXCEÇÕES DE SIGLAS

UNIDADE ORGANIZACIONAL	DIRETORIA-GERAL OU EQUIVALENTE A QUE SE VINCULA	SIGLA
Central de Dívida Ativa vinculado a 3ª Vara Cível de São João de Meriti	===	03VCIV/SM/CADAT
Corregedoria-Geral da Justiça	===	CGJ
Divisão de Protocolo-Geral	Diretoria-Geral de Administração da Corregedoria Geral da Justiça	PROGER
Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro	===	EMERJ
Escola de Administração Judiciária	Diretoria-Geral de Gestão de Pessoas	ESAJ
Gabinete da EMERJ	Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro	GBEMERJ
Gabinete da Presidência	Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro	GABPRES
Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça	Corregedoria Geral da Justiça	GBCGJ
Gabinete dos Desembargadores	Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro	GABDES
<u>Laboratório de Inovação (IdeaRio)</u>	<u>Secretaria-Geral de Governança, Inovação e Compliance</u>	<u>IdeaRio</u>
Órgão Especial	===	OE
Ouvidoria-Geral do PJERJ	Presidência	OUVID
Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro	===	PRES
Primeira Turma Recursal Cível	===	01TRJEC
Primeira Turma Recursal Criminal	===	01TRJECR
Primeira Vice-Presidência	===	1VP
Secretaria da Seção Criminal	===	SECRI
Secretaria das Turmas Recursais	===	SETRE
Segunda Vice-Presidência	===	2VP
Serviço de Informação ao Cidadão	Ouvidoria	SIC
<u>Serviço de Prospecção e Soluções</u>	<u>Secretaria-Geral de Governança, Inovação e Compliance</u>	<u>SEPROS</u>
Terceira Vice-Presidência	===	3VP